

Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 419/2024

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO Sr. JOÃO PAULO

TEIXEIRA DA SILVA, PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS

GERAIS.

Autoria Sargento Rildo

Relatoria Jair Ferraz

:

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Sargento Rildo, que CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO Sr. JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O homenageado nasceu na cidade de Recife/PE.

Veio para a cidade de Uberlândia no ano de 2016 e desde 2017 atua profissionalmente neste município como perito criminal, este signatário fincou raízes na cidade, junto com sua esposa e filha, todos provenientes do Estado de Pernambuco. Funcionário público desde 2009, tendo anteriormente atuado na Polícia Civil de Pernambuco, em 2016 ingressou na Polícia Civil de Minas Gerais, tendo a princípio desempenhado suas atividades no município de Ituiutaba-MG, para em seguida (2017) ser transferido para a cidade de Uberlândia.

Nesse período de aproximados 14 anos de serviço público, sempre pautou suas atividades nos princípios que regem a Administração Pública, não tendo qualquer episódio que desabonasse as instituições onde trabalhou.

Formação Acadêmica:

- Licenciatura em Matemática Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE.
 - Licenciatura em Física Universidade Metodista de Santos UNIMES.
- Pós graduação lato sensu em Perícia Judicial e Documentoscopia Avançada – Faculdade de Tecnologia Avançada – FTA (corpo docente: Samuel Feuerharmel, Erick Simões da Câmara, Priscila Sily, Sara Lenharo, Fernando de Jesus; Doutrinadores e Peritos da Polícia Federal Brasileira).



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Especialização:

- Perito Criminal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com atuação no Posto de Perícia Integrada de Uberlândia/MG, em diversas áreas como locais de crime contra a vida, acidentes de trânsito, crimes contra o patrimônio. Especializado em Perícias Documentoscópicas4, especialmente exames de autenticidade gráfica, falsidade e autoria de lançamentos manuscritos e escrita mecânica. Informações Profissionais:
- Auxiliar de Legista na Polícia Civil de Pernambuco: período de dezembro de 2009 até março de 2016.
- Perito Criminal na Polícia Civil de Minas Gerais, formado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais desde 2016.
- Perito Judicial com nomeações regulares em processos diversos desde 2017.
 - Professor de Matemática e Criminalística.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de Título de Cidadania Honorária para qualquer pessoa requer, como determina a legislação vigente, que o homenageado tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional, estadual ou no próprio município e que ainda não tenha recebido a mesma homenagem anteriormente, no município de Uberlândia.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2005, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2005.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos exigidos, não havendo obstáculos à sua tramitação.

Em tempo, este Relator opina pelo seguimento do seu trâmite com observância aos comandos dos artigos 209 e 210 da Resolução 31/2005.

CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise legal do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, estas Comissões, acolhendo o voto dos Relatores opinam pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.



Parecer CE nº 10/2024 ao PDL 419/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ivan da Silva Nunes e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9561-8B4A-D6F4-58CD



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Sala das Comissões 19 de fevereiro de 2024

Jair Ferraz Relator

